



EDITAL Nº 07/2016-PPG-EC/UNEMAT

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Universidade do Estado de Mato Grosso (PPG-EC) divulga o processo seletivo para um bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

1. OBJETIVOS

Contribuir com a realização de estudos de alto nível, ajudar a reforçar os grupos de pesquisa locais e colaborar na renovação do quadro de pesquisadores do PPG-EC, ajudando a promover ações durante o estágio Pós-Doutoral que estimulem a integração do PNPD com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPG-EC no país. O bolsista PNPD deverá também auxiliar discentes do PPG-EC em suas teses e dissertações, preferencialmente em coorientação.

2. NÚMERO DE VAGAS

Para o período estabelecido no presente edital será disponibilizada uma (01) bolsa de Pós-Doutorado (PNPD) vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da UNEMAT, Campus de Nova Xavantina (PPG-EC). O candidato desenvolverá trabalhos que atendam às necessidades e demandas correntes do PPG-EC de acordo com as linhas de pesquisa relativas à fauna nativa de vertebrados terrestres disponíveis em <http://www.unemat.br/prppg/ppgec>.

3. PERFIL DO BOLSISTA

Exige-se formação em nível de doutorado obrigatoriamente na área de Zoologia, Biologia Animal, Ecologia ou afins, com tese defendida em estudos de mastofauna ou herpetofauna, em qualquer grupo continental.

4. REMUNERAÇÃO

4.1. A concessão da bolsa será reavaliada anualmente por uma comissão designada pelo Conselho do Programa, podendo haver renovação por até 5 anos, exceto para bolsista que se enquadre na categoria "III b" do item 5 do presente edital, docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, para o qual não é permitida a renovação. O bolsista deverá manifestar formalmente, via ofício encaminhado à Secretaria do PPG-EC, o desejo de renovação da bolsa com dois meses de antecedência antes do término de sua vigência.

4.2. A bolsa PNPD/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: I) bolsa mensal e II) pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa consiste no



pagamento, pela CAPES, de mensalidades no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), repassadas diretamente ao bolsista. O custeio anual será iniciado em data a ser posteriormente divulgada pela CAPES e destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como, a participação em congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio será por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP e seguirá as suas normas de utilização, regulamentadas na Portaria CAPES Nº 64, de 24/03/2010.

4.3. É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PNPD/CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria no 86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

4.4. O bolsista deverá preencher um termo de compromisso de não participar de nenhuma consultoria ou atividade remunerada durante a vigência da bolsa, sob pena de cancelamento imediato.

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever, os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

I – Possuir título de Doutor, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Zoologia, Biologia Animal, Ecologia ou afins, com tese defendida em estudos de mastofauna ou herpetofauna, em qualquer grupo continental. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da UNEMAT.

II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III - Ter um dos seguintes perfis:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, sendo portador de visto temporário, e sem vínculo empregatício;

b) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento sem remuneração no período compatível com a vigência da bolsa. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a UNEMAT, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

5.2. A inscrição deverá ser feita via e-mail ecologianx@unemat.br.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá enviar:

I. Ofício solicitando sua inscrição, contendo (i) nome completo; (ii) CPF; (iii) Identidade; (iv) endereço; (v) telefones; (vi) e-mail. O modelo do ofício se encontra no Anexo 1 do presente Edital.



II. Cópia digital do diploma de doutorado ou documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

III- Link para o Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). Comprovantes são necessários apenas para artigos aceitos e que ainda não estejam disponíveis na internet.

IV- Tabela de pontos (modelo Barema) preenchida de acordo com o Anexo 2.

V) Caso o candidato não receba um e-mail de confirmação de inscrição em até dois dias úteis, o mesmo deverá ligar para o telefone da Secretaria do PPG-EC: (66) 3438-2675 ou enviar um e-mail para ecologianx@unemat.br informando sobre o problema.

6. DATAS

6.1. As inscrições serão recebidas entre os dias **23 de dezembro de 2016 e 16 de janeiro de 2017** até às 24:00 horas.

6.2. As classificações da primeira etapa e os candidatos aprovados para a segunda etapa serão divulgados até o dia **20 de janeiro de 2017**.

6.3. A entrevista do bolsista será realizada a partir do dia **23 de janeiro de 2017**, com divulgação em <http://www.unemat.br/prppg/ppgec>.

6.4. A divulgação do Resultado Final será a partir do dia **26 de janeiro de 2017**.

6.5. A data limite para os aprovados assinarem os documentos de contratação é **03 de fevereiro de 2017**.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. As candidaturas serão analisadas por uma comissão composta por no mínimo três membros do corpo docente ou convidados pelo Conselho do PPG-EC. A seleção será dividida em duas etapas. Na primeira etapa será avaliada a pontuação do currículo (2013 a 2016), sendo selecionados para a segunda etapa apenas os cinco candidatos de maior pontuação de currículo, de acordo com os critérios do Barema (Anexo 2), sendo os demais candidatos considerados desclassificados. A segunda etapa será constituída de uma entrevista via Skype, sendo esta fase de caráter eliminatório, exigindo-se nota mínima de 6 (seis) para aprovação. A data e horário da entrevista (Skype) serão comunicados via e-mail.

7.2. A classificação final dos candidatos a bolsista PNPd será dada em função das notas obtidas no CV e na entrevista. Cada modalidade de avaliação terá sua pontuação atribuída de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que ambos os itens (currículo e entrevista) terão o mesmo peso proporcional.

7.3. Em caso de empate na classificação, será adotado como critério de desempate a quantidade de artigos publicados em periódicos de Qualis mais elevados (A1, A2 e B1). Os recursos dos candidatos poderão ser apresentados no prazo de até 5



(cinco) dias corridos da divulgação do resultado final. Encerrado o processo de análise, o resultado final será encaminhado ao Conselho do PPG-EC para homologação, com a previsão de implementação imediata da bolsa PNPd.

7.4. Em caso vacância por desistência ou não assinatura dos documentos de contratação pelo aprovado até a data limite estabelecida no item 6.5 deste edital (03/02/2017), os próximos classificados serão chamados em novo prazo pela ordem de classificação para suprir a vaga.

8. DOS COMPROMISSOS

8.1. Residir em Nova Xavantina-MT.

8.2. Contribuir com a formação do corpo discente e desenvolver atividades de pesquisa e publicação de trabalhos científicos (artigos, livros, capítulos de livros) em cooperação e coautoria com os membros (docentes e/ou discentes) do Programa.

8.3. Participar das atividades acadêmicas do Programa, tais como docência, seleções, bancas de graduação e de pós-graduação etc.

8.4. Apresentar, em até trinta (30) dias após o último dia de vigência da bolsa, um relatório anual das atividades.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato à bolsa do PNPd implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública, bem como na Portaria nº 86/CAPEs, de 03/07/2013, das quais não poderão alegar desconhecimento.

9.2. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item do presente Edital.

9.3. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Conselho do PPG-EC.

Nova Xavantina, 22 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Ben Hur Marimon Junior
Coordenador do PPG-Ecologia e
Conservação



ANEXO 1 – Requerimento de inscrição

Prezado Coordenador do PPG em Ecologia e Conservação da UNEMAT, venho por meio deste requerer minha inscrição no processo seletivo de bolsa PNPd conforme abaixo:

- 1) Nome completo:
- 2) CPF:
- 3) Identidade:
- 4) Endereço:
- 5) Telefones
- 6) E-mail:

Local e data,

Nome e assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



ANEXO 2 – Barema do *Curriculum vitae* – Plataforma Lattes – CNPq (2013 a 2016)

I. Publicações de artigos em periódicos - Sistema Qualis CAPES com conceito A ou B na área de Biodiversidade †	Pontuação	Máximo	Número	Total
1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1 (Biodiversidade) - estrato superior CAPES	100	Sem limite		
2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2 (Biodiversidade) - estrato superior CAPES	85	Sem limite		
3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 (Biodiversidade) - estrato médio CAPES	70	Sem limite		
4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 (Biodiversidade) - estrato médio CAPES	55	Sem limite		
5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 (Biodiversidade) - estrato inferior CAPES	40	Sem limite		
6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 (Biodiversidade) - estrato inferior CAPES	25	100		
7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5 (Biodiversidade) - estrato inferior CAPES	10	40		
8. Autoria, organização ou editoração de livro técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins)	40	200		
9. Capítulo de livro técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins) - autor ou coautor	25	100		
II. Orientação e coorientação				
10. Orientação concluída ou em andamento de tese (Doutorado)	55	220		
11. Coorientação concluída ou em andamento de tese (Doutorado)	25	100		
12. Orientação concluída em dissertação (Mestrado)	40	200		
13. Coorientação concluída em dissertação (Mestrado)	20	100		
14. Orientação concluída em Curso de Especialização, TCC ou IC	10	50		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



ANEXO 2 – Barema do *Curriculum vitae* – Plataforma Lattes – CNPq (2013 a 2016). Continuação...

III. Coordenação e participação em projetos de pesquisa finalizados ou em andamento e financiados com recursos de agências de fomento estaduais (FAP's) ou federal (CNPq, CAPES, etc.)				
15. Coordenação de projetos de Pesquisa - por projeto	40	200		
16. Membro da equipe de projetos de Pesquisa - por projeto	10	50		
IV. Consultoria <i>ad hoc</i>				
17. Parecerista em órgãos de Fomento - por parecer	10	50		
18. Parecerista em revista A1, A2, B1 ou B2 (Qualis CAPES Biodiversidade) - por parecer	10	50		
IV. Participação em Bancas e Comissões				
19. Participação em Banca de Doutorado - por banca	20	100		
20. Participação em Banca de Mestrado - por banca	10	50		
21. Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso (especialização e graduação) - por banca	5	25		
22. Participação em Comissões julgadoras de processos de seleção - por banca	5	25		
VI. Disciplinas ministradas e co-ministradas				
23. Disciplina ministrada em ensino superior ou especialização - por semestre	10	50		
24. Disciplina ministrada ou co-ministrada em PPG <i>stricto sensu</i> - por semestre	10	50		